

----- E pelos outorgantes foi dito na qualidade em que intervêm neste contrato, que entre si ajustaram e reciprocamente aceitam o contrato relativo à adjudicação da "Prestação de Serviços de Transportes Escolares - Ano Letivo de 2015/2016", na sequência de concurso público, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16 conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redacção introduzida pelas respetivas alterações, e deliberação de Câmara de 05 de agosto de 2015, nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA – A adjudicação é feita nos termos da proposta apresentada pela representada dos Segundos Outorgantes, datada de 02 de julho do corrente ano, pelo valor de 19.776,00 € (dezanove mil, setecentos e setenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final do Júri do Concurso de 31 de Julho do corrente ano, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato e ficam arquivados na pasta de documentos respetiva. -----

----- SEGUNDA – Os transportes a que este contrato se refere serão efetuados durante o prazo equivalente à duração do ano letivo 2015/2016, num período de, aproximadamente, 200 (duzentos) dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com as cláusulas 4.ª e 6.ª do Caderno de Encargos. -----

----- TERCEIRA – A adjudicação refere-se aos circuitos SBM9 e SBM12, conforme proposta apresentada pela representada do Segundo Outorgante. -----

----- QUARTA – As quantias devidas pela entidade adjudicante, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a recepção e conferência pela entidade adjudicante

das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva, de acordo com a cláusula 10.ª do caderno de encargos.-----

----- Em tudo o mais regulará a legislação aplicável, nomeadamente as disposições do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e Portaria nº 766/84, de 27 de Setembro. -

----- A despesa resultante deste contrato tem cabimento de verba pela rubrica orçamental seguinte: Classificação Orgânica; Capítulo 01.02, Classificação Económica; Capítulo 02; Grupo 02, Artigo 10. -----

-----O presente contrato possui o compromisso número 12094/2015.-----

-----A minuta deste contrato foi aprovada nos termos do artigo 98º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

----- Assim disseram e outorgaram. Em voz alta e na presença simultânea de todos, li o presente contrato e expliquei o seu conteúdo, que acharam conforme e vão assinar.

----- Arquivo: Certidão da Segurança Social, Certidão do Serviço de Finanças de Silves, Modelo 22 do IRC, cópia das atas da nomeação e tomada de posse dos corpos sociais, bem como de delegação de poderes e registos criminais..-----

9 20
[Redacted]

[Handwritten signature]
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]